

PRAVALER S/A

CNPJ/ME nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de junho de 2022, na sede da Companhia e de modo digital, às 17 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a qual será objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Oferta Restritiva", respectivamente); (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores, praticar todos os atos necessários à efetivação e formalização da Emissão e a realização da Oferta Restritiva; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restritiva; e (iv) a ratificação do aumento do capital social da Companhia, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022. São Paulo, 7 de junho de 2022. **Ricardo Oliver Mizne** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>